



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 2024
COMISSÃO ORGANIZADORA
ATA nº 03/2024
REUNIÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2024 PARA A APROVAÇÃO DO
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA.

A reunião foi convocada por e-mail e WhatsApp enviados a todos os membros da Comissão Organizadora da **5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro - 2024**, e ocorreu de forma virtual através de videoconferência *on-line* realizada pelo aplicativo *Google Meet*, tendo início às 17:00h do dia 28 de maio de 2024 e contou com a presença de 29 (vinte e nove) participantes, listados a seguir.

nº	ENTIDADES/ÓRGÃOS	REPRESENTANTES
PODER PÚBLICO		
01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE/SUBPU	Antônio Luis Barbosa Corrêa
02	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE/SUBPU	Eugênia Câmara Loureiro
03	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE/SUBPU	Marcio Martins
04	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE/SUBPU	Valéria Magiano Hazan
05	Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG	Alberto Gomes Silva
06	Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP	Luis Fernando Valverde Salandia
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC	Luis Fábio Cruz
08	Procuradoria Geral do Município	André Tostes



n°	MOVIMENTOS POPULARES	REPRESENTANTES
09	Movimento de Lutas nos Bairros, Vilas e Favelas	Guilherme da Costa
10	FAM Rio - Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro	Licínio Machado
11	Associação de Moradores e Amigos do Jardim Botânico - AMAJB	Nelci Frangipani
12	Associação de Moradores e Amigos do Jardim Botânico - AMAJB	Gilson Koatz
13	Associação de Pescadores do Arquipélago de Paqueta	Monica Rabelo
14	Movimento Nacional de Luta por Moradia	Lucas Faulhaber
15	Central de Movimentos Populares do Rio de Janeiro	Marcelo Braga Edmundo
16	Federação das Favelas do Rio de Janeiro - FAFRIO	Roberta Ferreira

n°	ENTIDADES EMPRESARIAIS	REPRESENTANTES
17	Dias e Ornellas Consultoria Socioambiental	Adriana Correa Ornellas

n°	TRABALHADORES SINDICAIS	REPRESENTANTES
18	SENGE-RJ - Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro	Jorge Antonio da Silva

n°	PROFISSIONAIS E ACADÊMICOS	REPRESENTANTES
19	Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio de Janeiro	Vinícius Monte Custodio
20	Faculdades Católicas - PUC-RIO	Maria Fernanda Rodrigues Campos Lemos



21	IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil	Emmily Caroline Leandro
----	--	-------------------------

n°	ONGS	REPRESENTANTES
22	Centro de Apoio ao Movimento Popular	Rogério Marques Gonçalves
23	Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU	Tarcyla Fidalgo Ribeiro

n°	OUTROS	ÓRGÃOS
24	Alberto Taveira	SMDUE/SUBPU/CMU
25	Fabiane Albuquerque	SMDUE/SUBPU/CMU
26	Janaina Salles SMDUE/ASCOM	SMDUE/ASCOM
27	Marcio Girão	Clube de Engenharia
28	Paloma Hochman Mendez	SMDUE/SUBPU
29	Rosana Motta Gomes	SMDUE/SUBPU/CMU

Três participantes da Comissão Organizadora justificaram suas ausências através do WhatsApp:

- Abílio Valerio Tozini - Associação de Moradores da Lauro Muller e Adjacências - ALMA;
- Felipe Nin - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC; e
- Luiz Othon A. B. de Mello - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU RJ

Aberta a reunião pela Coordenadora da Coordenadoria de Macroplanejamento Urbano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, **Valeria Hazan** (SMDUE/SUBPU/CMU), foi informada a pauta a ser discutida, ou seja, exclusivamente os pontos da minuta do regimento interno pré-conferência que deixaram de ser tratados na reunião anterior (28/05/2024). Entretanto, os presentes optaram pela leitura total do documento, com a identificação dos destaques para posterior aceitação e/ou votação pela comissão. Cumpre informar que esta minuta parcial, com as inserções e correções feitas pela comissão após a reunião de 24/05/2024, foi distribuída a todos os presentes previamente.

Marcio Martins (SMDUE/SUBPU/CMU) deu início à leitura do regimento, com os participantes fazendo seus destaques. Foi acordado que os destaques seriam feitos para todo o documento e, ao final, seria retomada a leitura da minuta desde seu início para discussão, aceitação e/ou votação do texto, consolidando-o, o que, efetivamente, foi feito. Isso deveu-se à definição, na reunião anterior, do prazo



máximo para a finalização deste regimento interno pré-conferência, acordado para esta 3ª feira (28/05/2014), a fim de que o mesmo seja publicado no D.O.Rio até 06/06/2024.

Por motivos didáticos apresentaremos aqui uma tabela com os destaques, sua autoria e pacificação.

destaque	autor
<p>Art. 2º - Inciso 4º Eleger as entidades representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMPUR, conforme o inciso IV do art. 493 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável e o art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades. (Anexo II)</p>	<p>Marcelo Braga Edmundo</p>
<p>pacificação: Na conferência, poderá ser organizada uma mesa sobre a formação do COMPUR, sem alterar a proposta do regimento pré-conferência, que está de acordo com o Plano Diretor e a Lei que rege o COMPUR - Lei 3957/2005.</p>	

destaque	autor
<p>Art. 7º A Conferência será realizada através de painéis, grupos de discussão e plenárias, segundo a seguinte programação: I - Abertura em plenária, com sessão solene e mesa de autoridades; II - Votação em plenária de validação do Regulamento da Conferência; III - Palestras na Plenária para todos os participantes; IV - Divisão em oito grupos conforme os três eixos de discussão, para apresentações sobre o tema com dinamizadores, seguida de debates; V - Relatoria e discussão interna nos grupos; VI - Votação dos Delegados nos segmentos para as Entidades para a Conferência Estadual; VII - Votação das Entidades para a composição do Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR); VIII - Plenária para apresentação dos relatores e votação das propostas que serão levadas à Conferência Estadual.</p>	<p>Marcelo Braga Edmundo, Licínio Machado Rogério e Vinícius Monte Custodio</p>
<p>pacificação: Vinícius Monte Custodio fez as adaptações necessárias ao texto do artigo, reproduzido acima.</p>	



destaque	autor
<p>Art. 8º O destaque referia-se ao credenciamento dos participantes por ordem de chegada, que poderia transformar o ambiente numa desorganização total com filas imensas, sugerindo-se que ele fosse antecipado para já chegar ao momento do evento já definido</p>	<p>Marcelo Braga Edmundo e Rogério Marques Gonçalves</p>
<p>pacificação: O Art. 8º ficou com a seguinte redação: Cada grupo de discussão poderá ter um número limitado de participantes, em função dos lugares disponíveis em cada sala. Parágrafo único. Os participantes serão admitidos por ordem de inscrição até 10 minutos da hora marcada para o início das atividades, sendo admitidos posteriormente participantes por ordem de chegada.</p>	

destaque	autor
<p>Art. 14 O Regulamento da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora e enviado por e-mail a todos os inscritos.</p> <p>§ 1º O regulamento do caput deste artigo é o instrumento que define as regras de funcionamento da Conferência propriamente dita, que envolve principalmente o processo de deliberação de propostas e eleições de delegados e representantes do COMPUR e da Etapa Estadual.</p> <p>§ 2º Os inscritos poderão contribuir com o Regulamento da Conferência através do envio de propostas por meio de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico https://planejamentourbano.prefeitura.rio.</p> <p>§ 3º Durante a realização da Conferência, somente serão aceitas propostas de alteração do Regulamento durante a sua votação, em caso de necessidade imperativa, avaliada pela Comissão Organizadora.</p>	<p>Licínio Machado Rogério</p>
<p>pacificação: Foi mantida a redação original do Art. 14. Foi acordado que sobre esse artigo não caberia destaque, pois, o Regulamento da Conferência é um documento diverso e posterior ao regimento interno pré-conferência, que se está discutindo nesta reunião. Ele será elaborado pela Comissão Organizadora e enviado por <i>e-mail</i> a todos os inscritos para contribuições em até uma semana antes da data da conferência, para que, na abertura do evento não se perca tempo discutindo-o exageradamente.</p>	

destaque	autor
<p>Art. 15 A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante inscrição realizada através do preenchimento do formulário eletrônico</p>	<p>Vinícius Monte Custodio</p>



disponibilizado no endereço <https://planejamentourbano.prefeitura.rio>, a partir de 06 de junho de 2024 até 16 de junho de 2024.

Parágrafo único. Quem se inscrever após o dia 16 de junho de 2024, até o dia da conferência, somente poderá participar como observador, respeitados os limites de espaço do evento.

pacificação:

Foi mantida a redação original do Art. 15, pois, o mesmo foi copiado do modelo do governo federal, com as adaptações para nossa conferência (ver modelo da programação e da agenda da conferência, abaixo)

Modelo da programação e da agenda da conferência:

	início	final	29/06	30/06
C A F C E F S F A I	09:00	10:00	Credenciamento	Credenciamento
	10:00	11:00	Abertura, Protocolo, Validação do Regimento e informações para distribuição, apresentação dos temas e agenda.	4 Salas - Atividades (20 minutos, 3 palestras)
	11:00	12:00	Palestra gerais de direcionamento e ativação.	Discussão
	12:00	13:00	Palestra gerais de direcionamento e ativação.	Discussão
	13:00	14:00	Almoço	Almoço
	14:00	15:00	4 Salas - Atividades (20 minutos, 3 palestras)	Eleição de representantes do COMPUR
	15:00	16:00	Discussão	Eleição de delegados para a etapa estadual
	16:00	17:00	Discussão	Votação do documento final
	17:00	18:00	Discussão	Encerramento

II - observadores;
 III - convidados.

§ 1º Os delegados terão direito a voz e a voto, e serão elegíveis para a Conferência Estadual.
 § 2º Os observadores terão direito a voz nas reuniões de discussão dos temas e não na plenária e não terão direito a voto.
 § 3º Os convidados apenas terão direito a voz.
 § 4º Os membros titulares e suplentes da Comissão Organizadora são delegados natos da Conferência.

destaque	autor
Art. 17 Referente à identificação dos delegados com a inclusão da palavra segmento na redação.	André Tostes, Marcelo Braga Edmundo, Marcio Martins e Lucas Faulhaber

pacificação:

Foi aprovada a seguinte redação para o:

Art. 17 - Os delegados da Conferência Municipal deverão ser identificados por **segmento** e entidade da sociedade civil ou deverão ser representantes do Poder Público Municipal.

destaque	autor



<p>Art. 18 / § 2º - Referente ao número de delegados credenciados por entidade da sociedade civil; e</p> <p>Art. 18 / § 3º Referente à validação das inscrições.</p>	<p>Marcelo Braga Edmundo, Lucas Faulhaber e Vinícius Monte Custodio</p>
--	---

<p>pacificação: Foi aprovada a seguinte redação para o:</p> <p>Art. 18 - A inscrição dos Delegados para participarem da Conferência Municipal dar-se-á através de nominatas a serem enviadas por meio de formulário eletrônico pelos segmentos ou entidades aos quais representarão, comprovando vínculo dos inscritos por meio de um dos seguintes documentos:</p> <p>I - ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada; II - carteira, crachá de identificação ou outro documento similar; III - declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, ou nomeada como representante, conforme modelo constante do Anexo IV deste Regimento Interno; ou IV - ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.</p> <p>§ 1º As entidades deverão fornecer as seguintes informações sobre os delegados indicados no momento da inscrição:</p> <p>I - Nome Completo; II - E-mail; III - Número do documento de identificação com foto a ser usado no credenciamento da conferência; IV - Telefone de contato (facultativo para recebimento de comunicações da conferência).</p> <p>§ 2º Fica definido o limite de 10 (dez) delegados credenciados por entidade da sociedade civil. § 3º A validação das inscrições será feita pela Comissão Organizadora.</p>	
--	--

destaque	autor
<p>Art. 19 Referente ao credenciamento de observadores.</p>	<p>Vinícius Monte Custodio</p>
<p>pacificação: Foi aprovada a seguinte redação para o:</p> <p>Art. 19 - O participante não identificado como pertencente a uma entidade da sociedade civil, na forma do art. 17, será credenciado como observador.</p>	

destaque	autor
<p>Art. 20 Referente ao credenciamento de convidados.</p>	<p>Vinícius Monte Custodio</p>
<p>pacificação: Foi aprovada a seguinte redação para o:</p> <p>Art. 20 - Os convidados serão credenciados diretamente pela Comissão Organizadora.</p>	

destaque	autor
----------	-------



<p>Art. 22 Referente ao acompanhamento das reuniões por segmento para a eleição de delegados.</p>	<p>Marcelo Braga Edmundo</p>
<p>pacificação: Foi aprovada a seguinte redação para o:</p> <p>Art. 22 - A eleição dos delegados representantes de cada segmento para a Conferência Estadual será efetuada pelos delegados da Conferência Municipal dentro de seus respectivos segmentos, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora durante a conferência.</p> <p>§ 1º O interessado em pleitear vaga como delegado deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.</p> <p>§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado e respectivo suplente, eleitos, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.</p> <p>§ 3º As reuniões por segmento para a eleição de delegado deverão ser acompanhadas por um membro da Comissão Organizadora.</p>	

destaque	autor
<p>Seção V Art. 23, 24 e 25 Referente à Seção V - Eleição dos Representantes das entidades para o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR</p>	<p>Licínio Machado Rogério, Lucas Faulhaber e Vinícius Monte Custodio</p>
<p>pacificação: Foi aprovada a seguinte redação para a Seção V:</p> <p>Art. 23 Serão eleitas na 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro as entidades da sociedade civil que comporão o COMPUR, em atendimento ao disposto no art. 493 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável.</p> <p>Art. 24 A eleição das entidades da sociedade civil para o COMPUR respeitará os quantitativos e percentuais por segmento previstos no Anexo II deste Regimento.</p> <p>§ 1º Somente serão elegíveis as entidades da sociedade civil cujos representantes estiveram presentes em ambos os dias da Conferência Municipal.</p> <p>§ 2º Os representantes do Poder Público Municipal serão definidos por ato do Poder Executivo.</p> <p>Art. 25 A eleição das entidades da sociedade civil para o COMPUR será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal dentro de seus respectivos segmentos, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.</p> <p>§ 1º A entidade da sociedade civil interessada em pleitear vaga como representante deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de seu titular e dois suplentes, que o substituirão em eventual necessidade.</p> <p>§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada representante titular e respectivos suplentes, eleitos, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.</p> <p>§ 3º As reuniões por segmento para a eleição de representante deverão ser acompanhadas por um membro da Comissão Organizadora.</p> <p>§ 4º Em respeito ao art. 531 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável, as vagas para o COMPUR tanto na representação governamental quanto na da sociedade, terão paridade de gênero.</p>	

destaque	autor
----------	-------



Anexo II Referente à Distribuição dos representantes da sociedade civil a serem eleitos na 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro para o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR.	Vinícius Monte Custodio												
pacificação: Foi aprovada a seguinte redação para o: ANEXO II Distribuição dos representantes da sociedade civil a serem eleitos na 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro para o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR. Distribuição conforme a Lei nº 3957 de 29/03/2005.													
<table border="1"><thead><tr><th colspan="4">Vagas para o COMPUR - Conselho Municipal de Política Urbana/Sociedade Civil</th></tr><tr><th>Ent. Prof./Inst. de pesquisa</th><th>Empresas</th><th>Movimentos Populares</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>4</td><td>4</td><td>4</td><td>12</td></tr></tbody></table>		Vagas para o COMPUR - Conselho Municipal de Política Urbana/Sociedade Civil				Ent. Prof./Inst. de pesquisa	Empresas	Movimentos Populares	Total	4	4	4	12
Vagas para o COMPUR - Conselho Municipal de Política Urbana/Sociedade Civil													
Ent. Prof./Inst. de pesquisa	Empresas	Movimentos Populares	Total										
4	4	4	12										

Enfatize-se que todas as dúvidas e pendências foram pacificadas pela Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro - 2024 nesta reunião. Assim, o Regimento Interno Pré-conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro- 2024 ora aprovado, seguirá para publicação no D.O.Rio.

A reunião foi encerrada às dezenove horas e quarenta e seis minutos (19:46h), do dia 28 de maio de 2024, e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Alberto Antonio Taveira (Arquiteto SMDUE/SUBPU/CMU matr. nº 10/173.948-1 - CAU/RJ nº 000A888281).